



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA, REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022/FMS/SMS/PMVR**

EMPRESA: COOTRAB – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 08.623.284/0001-84

**DO PEDIDO**

Ao Pregoeiro,

Processo 1776/2022  
Pregão eletrônico nº 098/2022/FMS/SMS/PMVR

À COOTRAB – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA;  
CNPJ: 08.623.284/0001-84.

Vem respeitosamente, solicitar ao Sr. Pregoeiro esclarecimentos a cerca de:

No que pese o item 14.2 – habilitação jurídica transcrito abaixo, os senhores ao tratarem da documentação de habilitação das empresas no item h) da referida alínea, falam especificamente sobre os documentos de habilitação das cooperativas. Desta forma entendemos que não há impeditivo das cooperativas participarem deste certame.

14.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

Porém, ao analisar os demais itens do anexo do edital, termo de referência das condições de participação item 9.4 - aborda que a contratada deverá contratar seus empregados pelo regime de consolidação das leis do trabalho, com subordinação e hierarquia (artigo 30 da CLT).

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.4. A contratada deverá contratar seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com subordinação hierarquia (artigo 30 da CLT).

Em virtude dos fatos expostos, solicito ao senhor pregoeiro esclarecimentos quanto à referida solicitação. Se pode ou não cooperativas participarem do referido certame.

Certo de seus préstimos, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de alta estima e distinta consideração.

Flávio Carvalho Prado  
(Diretor Comercial)

**RESPOSTA:**

De acordo com as cláusulas editalícias, não há restrição à participação de cooperativas no certame.

José Eduardo C. Coradine  
Pregoeiro/FMS/SMS/PMVR